



Portaria nº 001, de 09 de Junho de 2016.

Instituir Grupo de Trabalho de Educação Ambiental e definir as providências para o seu funcionamento.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CERHi nº. 18, de 13 de setembro de 2011, e no Decreto Estadual nº. 7.535, de 29/12/2011, e tendo em vista a Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº. 13.123, de 16 de julho de 1997, conforme decisão do Plenário do Comitê, DELIBERA:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de *Educação Ambiental*, visando a discussão, o acompanhamento e o planejamento, elaboração de estudos e propostas que tenham como objetivo a execução e articulação de ações de Educação Ambiental voltadas para recursos hídricos no âmbito da bacia.

Art. 2º São atribuições do GT-EA, na área de atuação do CBH dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba:

- I - Realizar o levantamento de ações de educação ambiental na bacia;
- II – Propor parcerias e articulação de ações de educação ambiental entre os diversos atores da bacia;
- III – Realizar o levantamento de dados e informações, bem como elaborar propostas de ação visando a ampliação das ações de educação ambiental entre as instituições membros do CBH e parceiras;
- IV – Estudar e promover discussões sobre a Educação Ambiental relacionada aos recursos hídricos;
- V – Propor diretrizes e ações conjuntas para a harmonização de mecanismos, integração e otimização de procedimentos entre as instituições de ensino e pesquisa;
- VI – Preparar outros documentos em apoio à articulação para a implementação da Educação Ambiental em recursos hídricos na bacia; e
- VI – Elaborar proposta de plano de ações de educação ambiental voltada para Recursos Hídricos na Bacia.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT-EA os representantes indicados abaixo:

- I. Luiz Carlos Pereira Borges - Representando o Poder Público - Jataí;
- II. André Stank - Representando a Rio Verde Energia UHE salto;
- III. Beiker Santana - Representando Polícia Ambiental;
- IV. Ana Flávia Andrade - Representando a Energetica São Simão;
- V. Paraci Correa Neves - Representando a UEG Quirinópolis;
- VI. Fabio Resende de Souza - Representando a Votorantim;
- VII. Lilian Cabral Marques - Representando a Orêades;
- VIII. Marcos Francisco Cabral - Representando a SECIMA.

Art. 4º A Coordenação e a Relatoria serão definidas pelo GT-EA, entre seus membros, quando da realização da sua primeira reunião.

Art. 5º Nos afastamentos e impedimentos legais da Coordenadoria do GT-EA, a coordenação será exercida por um membro escolhido entre os presentes.

Art. 6º A Diretoria do CBH Baixo Paranaíba deverá dar o apoio operacional necessário ao cumprimento das atribuições do GT Plano, inclusive quanto às necessidades de comunicação formal com as diferentes instâncias envolvidas.

Art. 7º A Coordenadoria do Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico e científico, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos e nas informações complementares.

Art. 8º As atividades do Grupo de Trabalho previstas no art. 2º serão desenvolvidas, respectivamente, de acordo com o cronograma a ser estabelecido na 1ª reunião do grupo.

Art. 9º O Grupo de Trabalho fica automaticamente extinto após o término dos trabalhos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilma Ribeiro Magalhães Feitosa
Presidente

Hornella Crysthine Urzedo Duarte
1ª Vice Presidente

Levi Carlos da Silva
2ª Vice Presidente

Giselle Arantes Ferreira
Secretária Executiva